DOM 03/06/2003 P.198

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2003**

Trata-se o presente de projeto de decreto legislativo, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, que visa conceder Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo à escritora Lygia Fagundes Telles.

A Lei Orgânica do Município, no artigo 14, inciso XIX, atribui à Câmara competência privativa para conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem à pessoa que reconhecidamente tenha prestado serviço ao Município mediante decreto legislativo aprovado pelo voto de, no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.

A propositura em questão está subscrita pelo número regimental de Vereadores, encontrando-se com a biografia circunstanciada e a anuência do homenageado, atendendo, assim, ao disposto no artigo 348 do Regimento Interno da Câmara.

Face ao exposto, o projeto encontra amparo no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, bem como nos artigos 347 e 348 do Regimento Interno da Câmara, sem prejuízo do artigo 349 do mesmo diploma legal.

Opina-se, portanto,

PELA LEGALIDADE

No mérito, a não só a Comissão de Educação, Cultura e Esportes mas toda a comunidade paulistana reconhecem a inestimávelcontribuição dada pela escritora Lygia Fagundes Telles a literatura nacional.

O parecer, portanto, é

FAVORÁVEL

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Face ao exposto, o parecer é

FAVORÁVEL

Contudo, a fim de adequar o projeto ao disposto no Decreto Legislativo nº 7, de 9 de maio de 1975, que disciplina a "Outorga de Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo", e à melhor técnica de elaboração legislativa, faz-se necessário o substitutivo apresentado a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº /2003 AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2003.

Concede Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo à escritora Lygia Fagundes Telles.

Art. 1º. Ficam concedidos Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo à escritora Lygia Fagundes Telles, pela inestimável contribuição à literatura nacional.

Art. 2º. A entrega da referida láurea será efetuadaem Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Reunidas

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"